PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 371 / GABI / 2019

Ponte Nova, 11 de junho de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.665 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.665/2019, que** Altera a Lei Municipal nº 4.190/2018, extinguindo cargos e vagas do quadro efetivo do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento e dá outras providências.

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 13/06/2019
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2019

Altera a Lei Municipal nº 4.190/2018, extinguindo cargos e vagas do quadro efetivo do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Encaminhamos o incluso Projeto de Lei Municipal que autoriza a alteração da estrutura organizacional do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, autarquia municipal de Ponte Nova – MG, a fim de adequar as vagas existentes na autarquia, haja vista a vacância dos cargos de Técnico Contábil e Mecânico de Bombas, que não mais são necessários na estrutura organizacional da autarquia, bem como adequar o quantitativo de vagas dos cargos: Trabalhador de Estruturas de Alvenaria, Assistente Administrativo e Operador de Estação, Captação e Distribuição de Água, haja vista automação e alternativas que ensejam o enxugamento do quadro funcional vago do DMAES.

A presente proposta tem por finalidade, ainda, efetivar uma revisão na reforma administrativa da autarquia que se encontra em vigor por meio da Lei Municipal nº 4.190/2018, bem como para atender aos apontamentos efetuados pelo TCEMG, após análise do Edital de Concurso Público 01/2019, a ser realizado no ano corrente, conforme já amplamente publicado e divulgado nos órgãos de impressa oficiais.

Como as vagas e cargos a que se referem os Arts. 1° e 2° não estão ocupados esse Projeto de Lei segue sem Impacto Orçamentário e Financeiro.

Contando, desde já, com o apoio dessa ilustre Casa a presente iniciativa, renovam-se protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ponte Nova, 11 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretario Municipal de Governo

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2019

Altera a Lei Municipal nº 4.190/2018, extinguindo cargos e vagas do quadro efetivo do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos, na estrutura organizacional do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, os cargos e vagas a seguir especificados:

I – Técnico de Contabilidade, 01 (uma) vaga;

II – Mecânico de Bombas, 01 (uma) vaga.

Art. 2º – Ficam extintas, na estrutura organizacional do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, as vagas dos cargos a seguir especificados:

I – Trabalhador de Estruturas de Alvenaria (CBO 7152), 02 (duas) vagas;

II – Assistente Administrativo (CBO 4110), 04 (quatro) vagas;

III – Operador de Estação, Captação e Distribuição de Água (CBO 8622-05), 08 (oito) vagas.

Art. 3º – O quadro de dimensionamento dos cargos efetivos do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento, Anexo IV da Lei Municipal 4.190/2018, passa a vigorar com as alterações contidas no Anexo I desta Lei.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 11 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretario Municipal de Governo

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.665/2019

Altera a Lei Municipal nº 4.190/2018, extinguindo cargos e vagas do quadro efetivo do DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento e dá outras providências.

ANEXO I

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 4.190/2018, no que se refere às duas últimas colunas "Vagas Totais e Vagas para Concurso".

Cargo	Vagas Totais	Vagas para Concurso
Assistente Administrativo – CBO 4110-10	31	05
Encanador e Instalador de Tubulações – CBO 7241	26	08
Motoristas de Veículos de Cargas em Geral – CBO 7825	09	03
Trabalhadores de Estruturas de Alvenaria – CBO 7152	09	04
Operadores de Captação, Tratamento e Distribuição de Água – CBO 8622-05	11	02
Trabalhadores na Operação de Máquinas de Terraplanagem e Fundações – CBO 7151	02	02
Ajudante de Obras Civis – CBO 7170	51	14
Técnicos em Informática – CBO 317	02	02
Químico – CBO 2132-05	01	0
Engenheiro Civil (saneamento) – CBO 2142-60	01	CR
Eletricista de Instalações – CBO 7156-15	02	01
Contador – CBO 2522-10	01	0

Ponte Nova, 11 de junho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretario Municipal de Governo

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor Geral do DMAES